



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROTOCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 25/03/2008

**RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XV:**

**Quanto ao documento 118**

**Ementa: Deposição do Rev. Egon Debatin, oriundo do Presbitério de Ponta Grossa.**

**Considerando:** o que preceitua o Art. 45 e Art. 48, letra “b”, da CI-IPB.

A CE-SC/IPB-2008 RESOLVE: 1 - Tomar conhecimento; 2 - Dar baixa do rol de ministros da IPB; 3 - Interceder pelo irmão e sua família.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008

Relator

Sub-relator

Membros

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Sínodo Vale do Tibagi – Presbitério de Ponta Grossa**

**Ementa:**

**Despojamento do Rev. Egon Debatin**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROCOLO Nº118**

**Destino:**

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: / /2008**



**PRESBITÉRIO DE PONTA GROSSA – PPGR.  
SÍNODO VALE DO TIBAGI – S.V.T.**

Rua: Júlia Wanderley, 573 / 587 – Centro - Ponta Grossa – PR (Sede).  
Rua: Alvarez de Azevedo, 402. Ronda – Cep: 84051 – 520. (SE/PPGR).  
Fone: (042) 3223 4829 – 91071391 – [joa.oliveira@bol.com.br](mailto:joa.oliveira@bol.com.br)  
CNPJ: 77.024.842/0001-08.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2008.

SE / PPGR 08 / 2008.

Ao  
SE / SC / IPB.  
Rev.º Ludgero Bonilha Morais.  
Rua: Ceará, 1431 / Sala, 1106 – Funcionários.  
30150 - 311 – Belo Horizonte – MG.

Graça e Paz!

**Ref. Despojamento do Rev. Egon Debatin:**

Conforme decisão do Presbitério de Ponta Grossa PPGR, em Sua XLI R.O, realizada nos dias 06 e 08 de dezembro de 2007.

Quanto ao documento 53 - situação do Rev. Egon Debatin: Considerando que o pedido do referido irmão está de conforme CI/ IPB. Artigos, 45 e 48 “b”, O PPGR Resolve: I – Atender em seus termos. II – Encaminhar documentação à CE / SC / IPB, para as providências cabíveis ao fato. III – Rogar ao Senhor que abençoe a vida o Rev. Egon e sua família em sua nova igreja.

Sem mais para o momento, Deus vos abençoe rica e abundantemente.  
No Amor de Cristo Vosso Conservo!

Pela CE/PPGR.

  
Rev. João de Oliveira.  
Secretário Executivo.